

COMPLEXO PENAL DE SÃO VICENTE

Encontra-se aberto no Complexo Penal de São Vicente, situada à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, km 282 – Parque Continental – São Vicente/SP, licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico – 89/2026, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Perecíveis para o período de 15/10/2026 a 31/12/2026, para o Complexo Penal de São Vicente. A licitação será realizada no dia 13/10/2026 às 09H00hs, através do site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mais informações através do telefone (13) 3576-9182 Ramal - 110 em horário comercial, ou e-mail: finansupri@gmail.com

COMPLEXO PENAL DE SÃO VICENTE

Encontra-se aberto no Complexo Penal de São Vicente, situada à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, km 282 – Parque Continental – São Vicente/SP, licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico – 87/2026, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Estocáveis para o período de 07/10/2026 a 31/12/2026, para o Complexo Penal de São Vicente. A licitação será realizada no dia 07/10/2026 às 09H00hs, através do site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mas informações através do telefone (13) 3576-9182 Ramal - 110 em horário comercial, ou e-mail: finansupri@gmail.com.

LEILOEIRA AMÉLIA LEVY

Jucesp 1257, realizará 34º Leilão Vila Rica Moedas em:
20-22/10 às 19:00.
Online em
leiloes.vilaricamoedas.com
747 lotes de numismática.

Agenda para examinar no 11 99796-7510.

Os lotes devem ser pagos em até 72h do término.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico nº 28/2026.
Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000056/2026.
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de tiras reagentes de glicemia capilar, destinadas ao monitoramento de pacientes diabéticos cadastrados na rede municipal de saúde e atendidos pela Secretaria de Saúde de Ourinhos/SP. **Data limite para recebimento das propostas:** 20/10/2026 até às 08h59min.

Data de abertura da sessão pública: 20/10/2026 às 09:00 horas.

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: www.ourinhos.sp.gov.br, bem como no Portal de Compras.

Ourinhos, 02 de outubro de 2026.
Alexandre Araujo Dauge – Prefeito.

EDITAL

Ficam convocados os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu, Lencóis Paulista, Avaré, Itatinga, Bofete, Pardinho, São Manuel e Areiópolis, aptos ao voto e elegíveis, para participar das eleições para diretoria, conselho fiscal e delegados do conselho de representantes, para o período de 15/03/2027 a 14/03/2031, que ocorrerão no período das 6h do dia 03/02/2027 às 17h do dia 04/02/2027, através de urnas fixa e itinerantes. O prazo para registro de chapa será de 10 dias (até o dia 16/10/2026), e a secretaria da entidade funcionará, nesse período, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, para prestação de informações, fornecimento do modelo de ficha cadastral e recebimento de chapas. O prazo para impugnação de candidaturas será de 5 dias a partir da divulgação das chapas inscritas. Em havendo necessidade, novas eleições ocorrerão nos dias 10 e 11/02/2027 e 13 e 14/02/2027, observadas as demais regras da anterior. Nos termos do estatuto social, o presente edital está sendo publicado nos Jornais Folha de São Paulo e Estadão. Luiz Cláudio Guimarães da Silva, presidente. Botucatu, 06/10/2026.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:

publicidade.legal@estadao.com



broadcast

ESTADÃO



ERRATA
ELEIÇÕES - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ÀS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E REPRESENTANTES JUNTO À FIESP E CANDIDATURAS INDIVIDUAIS AO CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2027 A 2028 E CANDIDATURAS INDIVIDUAIS AO CONSELHO CONSULTIVO – QUADRÊNIO 2027 A 2030. CNPJ 61.687.117/0001-80.

O Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SindusCon-SP, por seu Presidente, vem fazer uma correção na data do edital acima referido: ONDE SE LÊ: São Paulo, 15 de setembro de 2024. DEVE-SE CONSIDERAR: São Paulo, 15 de setembro de 2026. Ratifica-se as demais informações do edital.

5 de outubro de 2026
Yorki Oswaldo Estefan, Presidente.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Data de abertura de Seleção de Fornecedores

EDITAL N.º 067/2026. PROCESSO N.º: WS2381533164. MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO.

TIPO: Menor Preço, aferido pela menor Taxa Administrativa percentual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção de pessoal e administração de mão de obra temporária, para atendimento às demandas da Fundação Butantan. a ser realizado por intermédio do Sistema Ariba, cuja abertura dos envelopes está marcada para o dia **21/10/2026** a partir das 11h00min. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **06/10/2026**, através do site <https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio>.

Edital de Convocação - Assembleia Ordinária Geral Eleitoral - O SINDICATO DOS TRABALHADORES PROFISSIONAIS DE MARKETING, EMPREGADOS E AUTÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDPROMARK, através de seu Presidente, no uso dos poderes e no desempenho das atribuições que lhe são conferidos conforme Estatuto Social da referida Entidade através do presente Edital faz saber, conforme artigo 43º do Estatuto fica **CONVOCADA** a eleição para a composição da Diretoria Efetiva, e Conselho Fiscal, a ser realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, no período das 10:00 às 16:00 horas, através de votação secreta, cujos votos serão coletados em urna fixa na sede do sindicato, localizado na avenida Ipiranga, nº 324, Condomínio 318, Edifício Vila Normanda, bloco: b, conjunto: 1501 - República - São Paulo/SP - CEP: 01046-922 e urnas itinerantes nos locais de trabalho. Devendo o eleitor apresentar documento com foto, conforme determina o art. 73 do Estatuto. Fica aberto o prazo de 8 (oito) dias para registro de chapas, a contar da publicação do presente, sendo que o requerimento de inscrição, cujo modelo se encontra a disposição na sede do Sindicato (em cumprimento do disposto no artigo 47º), deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e entregue na secretaria do Sindicato, no horário de 13:30 às 16:00 horas, nos oito dias subsequentes a publicação deste, inclusive no sábado e domingo, cujo plantão será mantido no mesmo horário. **Pedro Henrique Barnabé** - Presidente.

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO – PRTB

DIRETÓRIO NACIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIRETÓRIO NACIONAL

O Presidente Nacional do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO – PRTB, no uso das atribuições previstas nos arts. 46, 48 e 52 do Estatuto, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Diretório Nacional para a reunião extraordinária a realizar-se:

Data: 13 de outubro de 2026 (terça-feira)

Horário: 19h (horário de Brasília)

Local: R. 123, nº 325, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-140

Modalidade: híbrida (presencial e por videoconferência). O link de acesso estará disponível no site do Partido (www.prtb.org.br) até 1 (uma) hora antes do início da reunião.

ORDEM DO DIA

1. Recomposição da Comissão Executiva Nacional: eleição para os cargos vagos (arts. 46, I, e 52, caput e III, do Estatuto);
2. Ratificação dos atos da Comissão Executiva Nacional e do Presidente Nacional, inclusive das deliberações da reunião extraordinária de 2 de outubro de 2026;
3. Ratificação da nova composição do Conselho de Ética Partidária Nacional e outorga à Comissão Executiva Nacional para a escolha dos membros dos órgãos de cooperação (art. 46, III);
4. Análise da admissibilidade da representação ético-disciplinar datada de 25 de setembro de 2026, objeto do denominado PED nº 122/2026, encaminhada a este Diretório pela Comissão Executiva Nacional em 2 de outubro de 2026 (art. 46, V);
5. Deliberações decorrentes dos itens anteriores.

Os membros suplentes ficam desde já convocados para substituir os titulares ausentes, na forma do art. 48, § 2º, do Estatuto.

Goiânia/GO, 6 de outubro de 2026.

LEONARDO ALVES DE ARAÚJO

Presidente Nacional do PRTB



ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral apartada da Diretoria da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria 14/2026, vem, por intermédio do presente Edital, **CONVOCAR** as Federações a seguir indicadas: **Federação Acreana de Futebol de Salão, Federação Alagoana de Futebol de Salão, Federação Amapaense de Futebol de Salão, Federação Amazonense de Futebol de Salão, Federação Baiana de Futebol de Salão, Federação Brasileira de Futebol de Salão, Federação Catarinense de Futebol de Salão, Federação Cearense de Futebol de Salão, Federação Espiritossantense de Futebol de Salão, Federação Gaúcha de Futebol de Salão, Federação Goiana de Futebol de Salão, Federação de Futsal do Maranhão, Federação Matogrossense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Mato Grosso do Sul, Federação Mineira de Futebol de Salão, Federação Norteroiogrândense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Pará, Federação Paraibana de Futebol de Salão, Federação Paranaense de Futebol de Salão, Federação Paulista de Futebol de Salão, Federação Pernambucana de Futebol de Salão, Federação Piauiense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Futsal de Rondônia, Federação Roraimense de Futebol de Salão, Federação Sergipana de Futebol de Salão e Federação Tocantinense de Futebol de Salão**, representadas por seus respectivos presidentes, com fulcro no art. 17 e no art. 18 do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, bem como o representante dos atletas, com fulcro no art. 2º do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, para **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**, que será levada a efeito no dia 28 de novembro de 2026, às 14h00 em primeira convocação e, não havendo o número legal, às 14h30 independentemente de quórum, tendo como local o Bourbon Hotel Fortaleza, localizado na Av. Beira Mar, 2340 - Meireles, Fortaleza/CE, 60165-120, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Eleição do Presidente, dos 3 (três) Vice-Presidentes e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da CBFS para exercerem mandato no quadrênio de 2027 a 2030, com a apreciação de eventuais recursos que tenham sido interpostos e sejam de competência da Assembléia.

Todo o procedimento eleitoral, incluindo o registro das chapas, é redigo pelo Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS, norma disciplinadora do pleito eleitoral para o quadrênio 2027-2030, já devidamente publicado pela Comissão Eleitoral apartada da Diretoria da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Estatuto e do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

Nos termos do art. 13, caput, do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, é vedada a candidatura de pessoa enquanto estiver cumprindo penalidade imposta ou reconhecida pela CBFS. É igualmente vedada a candidatura de pessoa inelegível nos termos do art. 13, §2º, do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Cumpra destacar que, em respeito ao art. 18, §4º, do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, o registro da chapa deverá ser feito imprimeiramente no dia 03/11/2026 até às 17h do dia 18/11/2026, direcionado à Comissão Eleitoral, por meio do protocolo físico na sede da entidade ou mediante protocolo eletrônico para o e-mail comissaoeleitoral@cbfs.com.br. A sede da CBFS é situada na Av. Dom Luis, nº 880, Ed. Top Center, Salas 305 e 306, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-196, com horário de expediente das 8:00h às 17h.

Findo o prazo, a Comissão Eleitoral analisará a regularidade e requisitos formais do(s) pedido(s) de registro(s), nos termos do art. 18, §6º, do Estatuto. Em caso de decisão fundamentada da Comissão Eleitoral apartada da diretoria da CBFS que impugna ou indefere a candidatura de eventual chapa inscrita para eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidentes e Conselho Fiscal, caberá recurso para o Congresso geral eleitoral, com direito a sustentação oral dos interessados, impugnante e/ou impugnado. Após a decisão igualmente fundamentada do Congresso Geral Eleitoral, será iniciada a votação com a presença da(s) chapa(s) deferida(s) pela Comissão Eleitoral apartada da diretoria da CBFS e referendadas pelo Congresso Geral Eleitoral.

Conforme o art. 23 do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, a eleição será realizada por aclamação, caso só haja uma chapa, ou por votação secreta, caso haja concorrência. O presente Edital de Convocação será publicado 3 (três) vezes em jornal de grande circulação, bem como disponibilizado no sítio eletrônico e na intranet.

Cumpra destacar que, em respeito à legislação vigente e ao Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS, a Comissão Eleitoral verificará, dentro do prazo fixado no calendário eleitoral, a documentação exigida das Federações, conforme o Art. 37 do Regimento Geral da CBFS, notadamente (i) Cópia integral do estatuto social vigente, devidamente registrado em cartório; (ii) Cópia da ata da assembleia geral da última eleição dos membros de sua Diretoria Executiva e do termo ou ata de posse da Diretoria atualmente em exercício; (iii) Certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, ao Estado e ao Município respectivos; e (iv) Certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão de regularidade de FGTS. Posteriormente, tornará pública, nos prazos fixados pelo calendário eleitoral, a relação preliminar das entidades e representações formalmente aptas e habilitadas a votar.

As Federações preliminarmente inaptas terão o prazo de 14 a 23/10/2026 para apresentarem a documentação necessária à regularização. Posteriormente, a Comissão Eleitoral divulgará a lista definitiva das entidades e representações formalmente aptas e habilitadas a votar, permanecendo a mesma condição até o dia da Assembleia Geral Eleitoral. A regularidade é condição *sine qua non* para exercer o direito de voto e para participar da referida ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL. É estatutariamente facultado ao Presidente da Federação filiada, na impossibilidade de sua presença, fazer-se representar na Assembleia ora convocada tão somente por seu Vice-Presidente. É vedada a representação por procurador ou por quaisquer membros integrantes de seus Poderes. O direito de voto deverá ser demonstrado na forma do estatuto, do regimento geral e da legislação vigente.

Todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral podem ser acessados pelo seguinte link: <http://cbfs.com.br/site/eicoes.asp>.

O presente Edital de Assembleia Geral Eleitoral passa a vigorar na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral: Caio Frota Rodrigues

Advogado| OAB/CE nº 21.933

Membro da Comissão Eleitoral: Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos

Advogado| OAB/CE nº 17.813

Membro da Comissão Eleitoral: André Ramon Tabosa

Advogado| OAB/CE nº 27.442

Dexco

CNPJ. 97.837.181/0001-47

Dexco S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Os senhores acionistas da **Dexco S.A.** (“**Companhia**”) são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”), que será realizada em **26.10.2026, às 11h00, de forma exclusivamente digital**, para deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) Aprovação do “**Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Duratex Florestal Ltda. em Incorporação da Parcela Cindida pela Dexco S.A.**”, datado de 05.10.2026 (“**Protocolo**”), referente à cisão parcial da Duratex Florestal Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 43.059.559/0001-08, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.938, 9º andar, Bela Vista, CEP 01310-200 (“**Duratex**”), e a aprovação da incorporação da parcela patrimonial cindida da Duratex pela Companhia, nos termos do Protocolo, sem alteração do capital social ou do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”). 2) Ratificação da nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., sociedade simples inscrita no CNPJ sob nº 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo/SP sob o nº 034519/O, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 8º andar, Conjunto 81, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 (“**Avaliadora**”), que avaliou, a valores patrimoniais contábeis, o acervo patrimonial da Duratex a ser cindido e vertido para a Companhia, nos termos e condições do Protocolo, e elaborou o correspondente laudo de avaliação. 3) Aprovação do laudo de avaliação, com data base de 31.07.2026, elaborado pela Avaliadora para fins da incorporação da parcela patrimonial cindida da Duratex pela Companhia, de acordo com o qual o valor da parcela patrimonial cindida da Duratex, a ser absorvido pela Companhia em razão da cisão parcial da Duratex, corresponde ao valor de R\$ 38.103.216,98 (trinta e oito milhões, cento e três mil, duzentos e dezesséis reais e noventa e oito centavos), na referida data base. 4) Autorização aos administradores da Companhia para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da cisão parcial da Duratex e da incorporação da parcela patrimonial cindida pela Companhia. 5) Alteração do artigo 5º e item 5.1. do Estatuto Social, para refletir o valor atual do capital social e o número atual de ações emitidas pela Companhia, bem como para aumentar o limite de capital autorizado da Companhia. 6) Alteração do artigo 19 do Estatuto Social, para alterar a designação do “Comitê de TI e Inovação Digital” para “Comitê de Transformação”. 7) Consolidação do Estatuto Social, para refletir as alterações estatutárias aprovadas na Assembleia. **Informações gerais:** 1) **Participação na Assembleia via Plataforma Digital:** Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, munidos de documento de identidade e comprovação de poderes, de acordo com o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), poderão participar e votar de forma virtual por meio de Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Para tanto, os acionistas deverão enviar solicitação acompanhada da documentação necessária em formato PDF para o site da plataforma da Assembleia Plataforma Digital ALFM Easy Voting (link: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista_vpcconsentimento.aspx?ctx=WojdnQ54JAgUx1hlBxcoAl868Ps4L2nvwjJMyZFwZW5AvVpcMprge8wOvSi8oT) até **11h00 do dia 24.10.2026**. As orientações, o link, os dados para conexão e a senha de acesso serão enviados, pela Companhia, até 11h00 do dia 25.10.2026, somente aqueles que manifestarem seu interesse e apresentarem a integralidade da documentação necessária até 11h00 do dia 24.10.2026, conforme instruções detalhadas no Manual da Assembleia. 2) **Voto a Distância:** Os acionistas também poderão exercer seus direitos de voto a distância, por meio do envio de Boletim de Voto a Distância. Caso optem em votar dessa forma, os acionistas deverão preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, até **22.10.2026**, ao escriturador das ações da Companhia, aos agentes de custódia (corretoras), ao depositário central ou diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no Manual da Assembleia. 3) **Legitimação e Representação:** os acionistas poderão ser representados em Assembleia por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, observados os requisitos do artigo 126, da Lei das S.A. e a decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM nº RJ2014/3578. 4) **Documentos à disposição dos acionistas:** O Manual da Assembleia, a Proposta da Administração e todos os demais documentos e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dexco.co>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). São Paulo (SP), 05 de outubro de 2026.

Alfredo Egydio Setubal - Presidente do Conselho de Administração

(5/6/77)

GBS Participações S.A.

CNPJ/MF nº 41.774.224/0001-38 - NIRE nº 35300567706

Edital de Segunda Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do Artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 9.1 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado entre a GBS Participações S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 205, sala 450-B, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 41.774.224/0001-38 (“**Companhia**”) ou “**Emissora**”), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 (parte), Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da emissão (“**Agente Fiduciário**”), a Two Square Transmissões Participações S.A. (nova denominação de Sterilite Brazil Participações S.A.), sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 205, sala 450-A, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.704.797/0001-27 (“**Two Square**”), a Goyaz Transmissão de Energia S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 205, sala 450-F, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.289/0001-01 (“**Goyaz**”), na qualidade de intervenientes garantidoras, a Borborema Transmissão de Energia S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 205, sala 450-D, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.774.224/0001-38, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.109.417/0001-10 (“**Borborema**”) e a Solaris Transmissão de Energia S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 205, sala 450-D, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.322/0001-95 (“**Solaris**”), na qualidade de intervenientes anuentes, ficam os senhores titulares das debêntures da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia (“**Debêntures**”, “**Debenturistas**” e “**Emissão**”, respectivamente) convocados a participarem da assembleia geral de Debenturistas, que se realizará, em segunda convocação, no dia 14.10.2026, às 15:00 horas, a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio eletrônico via plataforma Microsoft Teams, (“**Assembleia**” ou “**AGD**”) com link de acesso a ser encaminhado por correio eletrônico pela Emissora aos Debenturistas habilitados, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGD, em segunda convocação, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia.

Considerando que: (a) em 15 de setembro de 2026, a Emissora não efetuou o pagamento dos valores de amortização e Juros Remuneratórios devidos na Data de Amortização das Debêntures, conforme estabelecido nas Cláusulas 4.12.1 e 4.11.4, respectivamente, da Escritura de Emissão; (b) nos termos da Cláusula 6.1.1, item (i), da Escritura de Emissão, o não pagamento pela Emissora, nas datas de vencimento, de quaisquer obrigações pecuniárias, configura Evento de Inadimplemento; (c) estabelece a mesma Cláusula 6.1.1, item (i), da Escritura de Emissão, a concessão de prazo de 2 (dois) Dias Úteis para que seja sanado o Evento de Inadimplemento, sem o qual ficaria deflagrado o Vencimento Antecipado Automático; (d) a Emissora enfrentou eventos adversos e despesas extraordinárias, que pressionaram sua liquidez. Isto posto, ficam os Debenturistas convocados a deliberar sobre os seguintes itens da **Ordem do Dia:** (i) sustar, ou não, todos os efeitos e abstenção da prática de quaisquer atos decorrentes do Vencimento Antecipado Automático da Emissão, caracterizado pelo não pagamento das parcelas de amortização e Juros Remuneratórios das Debêntures vencidas em 15 de setembro de 2026, configurando descumprimento pecuniário na forma da Cláusula 6.1.1, item (i), da Escritura de Emissão (“Evento de Inadimplemento Setembro/2026”); (ii) caso seja aprovado o item (i) acima, aprovar, ou não, a suspensão da presente Assembleia, para a apresentação pela Emissora de esclarecimentos e proposições para sanar o Evento de Inadimplemento Setembro/2026, com posterior retomada da AGD; e (iii) autorizar, ou não, que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, adote todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na Assembleia pelos Debenturistas, incluindo, sem limitação, por meio da elaboração e celebração de quaisquer novos instrumentos e/ou aditamentos aos instrumentos existentes. **Informações Gerais:** A AGD, em segunda convocação, será instalada na forma da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão. As deliberações dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia observarão o quórum previsto na Cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão, e a deliberação do item (ii), por decorrer da suspensão e retomada dos trabalhos da AGD, observará o quórum previsto na Cláusula 9.5.1 da Escritura de Emissão. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma “Microsoft Teams” deverão solicitar o cadastro e habilitação para a Emissora e o Agente Fiduciário, nos seguintes endereços eletrônicos: af.assembleias@oliveiratrust.com.br e fundraising@ts-transmission.com, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema (“**Cadastro**”). Na solicitação de Cadastro o Debenturista deverá anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) número do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar para a Companhia e o Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral - RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 3 (três) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital. O Debenturista receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma “Microsoft Teams”. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário,